



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

[www.pirajui.sp.gov.br](http://www.pirajui.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui)

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1721

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	2
Outros atos administrativos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Avaliação de Amostras .....	4
Atas de Sessões .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Legislativos</b> .....	7
Resolução .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Despachos .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirajui.sp.gov.br](http://www.pirajui.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirajuí

CNPJ 44.555.027/0001-16  
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116  
Telefone: (14) 3572-8222  
Site: [www.pirajui.sp.gov.br](http://www.pirajui.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui)

#### Câmara Municipal de Pirajuí

CNPJ 51.499.044/0001-49  
Rua 13 de Maio, 477  
Telefone: (14) 3572-1444  
Site: [www.camarapirajui.sp.gov.br](http://www.camarapirajui.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí

CNPJ 47.579.479/0001-26  
Rua Abel de Oliveira, 51  
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230  
Site: [www.saaepirajui.sp.gov.br](http://www.saaepirajui.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1721

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos



# Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, 60 PIRAJUÍ-SP

TEL (14) 3572-3251

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 3733 de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas para as escolas da Rede Municipal de Ensino, torna-se público:

A realização da sessão, remanescente em virtude da anterior, de Atribuição de classes/aulas, destinada à atribuição de carga horária aos docentes classificados no Processo Seletivo em vigor, regulamentado pelo Edital nº 01/2025 observando que a Carga Horária é o conjunto de horas de trabalho docente exercidas pelo professor admitido em caráter temporário da Educação Infantil, atendidas as especificações para a contratação, ocorrerá dia 20 de fevereiro, a partir das 17h na Secretaria Municipal de Educação.

As demais informações sobre carga horária a ser ofertada constam nos Anexos deste comunicado, não sendo permitido ao candidato alegar o desconhecimento, uma vez feita esta publicação.

Pirajuí, 18 de fevereiro de 2026.



Sheila Regina Pfeifer Franco Fernandes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1721

Página 3 de 14



# Município de Pirajuí

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, 60 PIRAJUÍ-SP

TEL (14) 3572-3251

### ANEXO I

Data/horário	Público Alvo	Atribuição
20 de fevereiro de 2026 17h	Docentes da Educação Infantil classificados no Processo Seletivo Edital Nº 01/2025	Classe da Educação Especial Classe do Ensino Fundamental Classe da Educação Infantil

### ANEXO II

Sessão remanescente - Atribuição de classes/aulas do dia 20/02/2026

Classes disponíveis do Ensino Fundamental

Nº	LOCAL DA CLASSE	CLASSE/AULA	TURNO	SITUAÇÃO DA CLASSE	DURAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUÍDO
1	EMEF CEL. JOAQUIM DE TOLEDO PIZA E ALMEIDA	3º ANO B	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO	INDETERMINADO	G. M. M. Y.

Classes disponíveis da Educação Especial

Nº	LOCAL DA CLASSE	CLASSE/AULA	TURNO	SITUAÇÃO DA CLASSE
1	APAE	MULTISSERIADA	MANHÃ	LIVRE

Classes disponíveis da Educação Infantil

Nº	LOCAL DA CLASSE	CLASSE/AULA	TURNO	SITUAÇÃO DA CLASSE
1	CEMEI PADRE JOÃO SCHUUR	ETAPA 2 <sup>a</sup> P.A.	MANHÃ	LIVRE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1721

Página 4 de 14

### Licitações e Contratos

### Avaliação de Amostras



## Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí

Rua Riachuelo, 910 – Centro – Pirajuí – SP – CEP: 16.600-029  
Fone: 3572-1030/3584-5000/3572-4263/3584-5212  
saudepiraju@hotmail.com

### PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem  
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Em atendimento ao item do edital que trata da apresentação e avaliação das amostras, as empresas participantes encaminharam os produtos solicitados para análise técnica, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 038/2025.

As amostras foram recebidas pela Comissão de Avaliação Técnica, sendo devidamente protocoladas e identificadas.

A análise das amostras foi realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, composta por profissionais de enfermagem e responsáveis técnicos e de setor de almoxarifado.

Foram observados os seguintes critérios de avaliação:  
Conformidade com as especificações técnicas do edital; Qualidade do material (resistência, acabamento, dimensões, usabilidade); Embalagem e rotulagem; **Registro na ANVISA (quando aplicável).**

#### Avaliação

Item	Descrição	Empresa Fornecedor	Aprovação	Observações
27/185	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 10 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CONFORME	
28/186	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 12 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE.	SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LDA	CONFORME	
29/187	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 15 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE	SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LDA	CONFORME	
30/188	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 20 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE QUALIDADE	SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LDA	CONFORME	

Recomenda-se, portanto, a aprovação das amostras conformes e a desclassificação dos itens não conformes, em conformidade com o edital e com a legislação vigente.

Encaminha-se o presente parecer para ciência e providências da Comissão Permanente de Licitação, a fim de prosseguir com as etapas subsequentes do processo licitatório.

Local e Data: Pirajuí, 13 de fevereiro de 2026.

Responsáveis pela Avaliação Técnica:

Nome: Paulo Giovani Rodrigues  
Cargo: Enfermeiro  
Documento: Coren 805.189



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1721

Página 5 de 14



### **Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí**

Rua Riachuelo, 910 – Centro – Pirajuí – SP – CEP: 16.600-029

Fone: 3572-1030/3584-5000/3572-4263/3584-5212

[saudepirajui@hotmail.com](mailto:saudepirajui@hotmail.com)

Nome: Larissa Alevato Barduzzi Lopes

Cargo: Enfermeira

Documento: Coren 806.612

*Larissa B. Lopes*  
*Ronaldo Clemente do Nascimento*

Nome: Ronaldo Clemente do Nascimento

Cargo: Almoxarifado

Documento: RG: 41.096.827-4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1721

Página 6 de 14

### Atas de Sessões

#### ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório nº 000002/26

DISPENSA nº 2

Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos de Ar-Condicionado para a Secretaria de Educação

Na data de 18 de fevereiro de 2026, às dezesseis horas, zero minutos e zero segundo, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
8899	22/08/2025	Ana Caroline Nascimento Tavares	Equipe de Apoio	457.222.978-36	
8899	22/08/2025	Duciele da Silva Nunes de Melo	Equipe de Apoio	294.862.448-71	
8899	22/08/2025	Wênia Lourdes Luzia da Cruz	Agente de Contratação	100.120.006-39	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente A Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação direta, divulgando as propostas recebidas.

#### CREDENCIAIMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC)
Representante	CPF	123/2006
Status	RG	
	Motivo	
6382 21.303.764 MAYCON ANTONIO DIAS	ME	Sim
MAYCON ANTONIO DIAS		378.548.648-02405567583
Habilitado		
28668 OLIVEIRA E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS DE ME		Sim
REFRIGER		
Habilitado		

#### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Valor Total	Status
4	099.003.475	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	SERV			Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor		Unitário
1	6382	21.303.764 MAYCON ANTONIO DIAS	498,16	3.985,28		Classificado
	28668	OLIVEIRA E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS DE ME	512,14	4.097,12		Desclassificado

Motivo: Proposta enviada fora do horário.

#### SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

#### HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta o que consta na lista:

#### ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que

constam na lista:

Item	6382	21.303.764 MAYCON ANTONIO DIAS	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Código		CNPJ: 21.303.764/0001-26				Unitário
		OSVALDO CIFUENTES REPAS, 47 - PARQUE				
		SANTA GUILHERMINA, PIRAJUÍ - SP, CEP:				
		16603-038				
		Telefone: 1497782224				
		Descrição do Produto/Serviço				
4		099.003.475 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	SERV	8	498,16	3.985,28
		Total do Proponente				
						3.985,28

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

#### OCORRÊNCIAS

Não houve.

#### ASSINAM

#### Comissões / Portarias:

Ana Caroline Nascimento Tavares	duciele da Silva Nunes de Melo
CPF.: 457.222.978-36	CPF.: 294.862.448-71
Cargo: Equipe de Apoio	Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025	PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Wênia Lourdes Luzia da Cruz	
CPF.: 100.120.006-39	
Cargo: Agente de Contratação	
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1721

Página 7 de 14

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Resolução



## Câmara Municipal de Pirajuí

Rua 13 de Maio, 477 – Centro – CEP 16.600-027 – Pirajuí – Estado de São Paulo

Fone (14) 3572-1444 – CNPJ 51.499.044/0001-49

[www.camarapirajui.sp.gov.br](http://www.camarapirajui.sp.gov.br) – [camara@camarapirajui.sp.gov.br](mailto:camara@camarapirajui.sp.gov.br)

# Resolução nº 52,

de 03 de fevereiro de 2026

Autoria: Mesa da Câmara, referente ao Projeto de Resolução nº 04/2026,  
de 22 de janeiro de 2026.

Altera artigos da Resolução nº 39, de 06 de junho de 2023.

**CLEBER NELZI DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo,  
usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou na Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2026,  
e na forma do disposto no inciso IV do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte  
Resolução:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal do legislativo o cargo de Analista Administrativo,  
acrescido ao inciso I do art. 5º passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

I - ...

- a) 1 (um) cargo de Analista Administrativo;
- b) 1 (um) cargo de Assessor de Apoio Parlamentar;
- c) 1 (um) cargo de Contador;
- d) 1 (um) cargo de Controlador Interno;
- e) 1 (um) cargo de Oficial de Gabinete;
- f) 1 (um) cargo de Procurador Legislativo;
- g) 1 (um) cargo de Tesoureiro.”

Art. 2º Fica criado no quadro de pessoal do legislativo o cargo de Assessor Jurídico,  
acrescido ao inciso II do art. 5º passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

II - ...

- a) 1 (um) cargo de Assessor Jurídico;
- b) 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete da Presidência;
- c) 1 (um) cargo de Diretor de Relacionamento e Administração.”

Art. 3º O art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – A tabela de valores das referências, bem como os  
vencimentos dos cargos e empregos estão definidos em lei própria e  
poderão ser reajustados anualmente pela lei de revisão geral anual



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1721

Página 8 de 14



## Câmara Municipal de Pirajuí

Rua 13 de Maio, 477 – Centro – CEP 16.600-027 – Pirajuí – Estado de São Paulo

Fone (14) 3572-1444 – CNPJ 51.499.044/0001-49

[www.camarapirajuui.sp.gov.br](http://www.camarapirajuui.sp.gov.br) – [camara@camarapirajuui.sp.gov.br](mailto:camara@camarapirajuui.sp.gov.br)

dos servidores municipais, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.964/2005.”

Art. 4º Fica acrescido ao “Anexo I – Organograma”, os cargos criados de Analista Administrativo e Assessor Jurídico, conforme dispõe essa lei.

Art. 5º Fica acrescido ao “Anexo II – Descrição dos Cargos”, as atribuições dos cargos criados de Analista Administrativo e Assessor Jurídico.

Art. 6º Fica acrescido ao “Anexo II – Descrição dos Cargos”, as atribuições do cargo de **Oficial de Gabinete**, já previstas na legislação vigente, as seguintes responsabilidades:

- I. Conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal, em deslocamentos locais ou em viagens oficiais, quando formalmente solicitado ou autorizado pela Mesa Diretora ou pela Presidência;
- II. Zelar pela correta utilização, conservação e guarda do veículo oficial sob sua responsabilidade, observando as normas internas e a legislação aplicável;
- III. Realizar o controle de abastecimento do veículo oficial, mantendo registros atualizados de consumo de combustível, quilometragem percorrida, datas e destinos das viagens;
- IV. Comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade, dano, necessidade de manutenção ou ocorrência relacionada ao veículo oficial.

Art. 7º Fica alterado os Requisitos para Investidura dos cargos de Contador, Oficial de Gabinete e Tesoureiro, nos termos do Anexo III - REQUISITOS DE INVESTIDURA e CARGA HORÁRIA, conforme dispõe esta lei.

Art. 8º O Anexo III passa a vigorar com nova redação, conforme dispõe essa lei.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PAPA JOÃO XXIII,  
Aos 03 de fevereiro de 2026.

**Cleber Nelzi de Souza**  
Presidente da Câmara

**Yara Marques Falavinha**  
1ª Secretária

**Roberto Leandro Bandeira Bento**  
2º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1721

Página 9 de 14



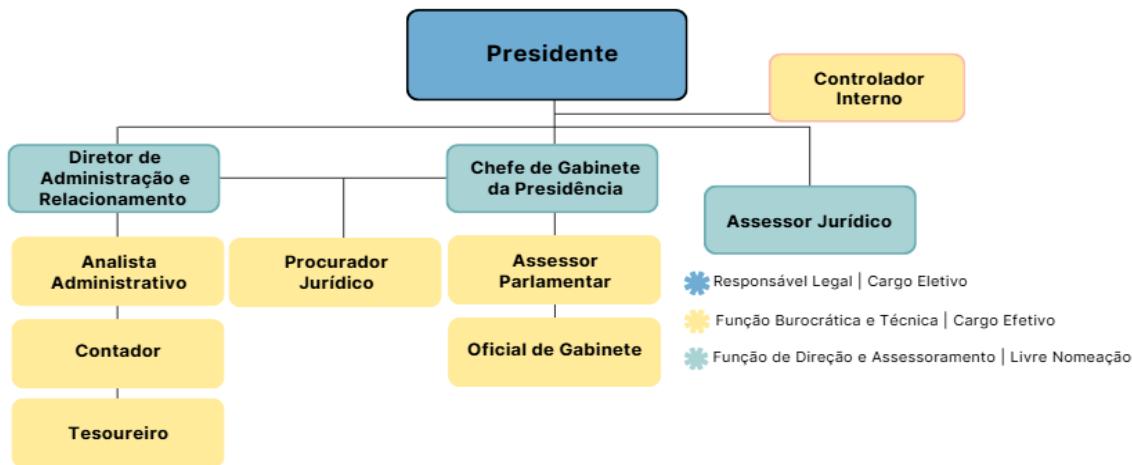
## Câmara Municipal de Pirajuí

Rua 13 de Maio, 477 – Centro – CEP 16.600-027 – Pirajuí – Estado de São Paulo

Fone (14) 3572-1444 – CNPJ 51.499.044/0001-49

[www.camarapirajuui.sp.gov.br](http://www.camarapirajuui.sp.gov.br) – [camara@camarapirajuui.sp.gov.br](mailto:camara@camarapirajuui.sp.gov.br)

### ANEXO I ORGANOGRAMA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1721

Página 10 de 14



## Câmara Municipal de Pirajuí

Rua 13 de Maio, 477 – Centro – CEP 16.600-027 – Pirajuí – Estado de São Paulo

Fone (14) 3572-1444 – CNPJ 51.499.044/0001-49

[www.camarapirajuui.sp.gov.br](http://www.camarapirajuui.sp.gov.br) – [camara@camarapirajuui.sp.gov.br](mailto:camara@camarapirajuui.sp.gov.br)

### ANEXO II DESCRÍÇÃO DOS CARGOS

#### 1 - CARGOS EFETIVOS

- **ANALISTA ADMINISTRATIVO:**

- I. Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao Setor de Recursos Humanos, incluindo a gestão funcional de servidores efetivos, comissionados e agentes políticos;
- II. Elaborar, conferir e processar a folha de pagamento, assegurando o correto lançamento de vencimentos, vantagens, descontos, encargos e demais rubricas, bem como o cumprimento dos prazos legais;
- III. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações acessórias decorrentes da folha de pagamento, tais como envio de informações aos órgãos de controle, previdência, Receita Federal e demais sistemas oficiais;
- IV. Atuar como Agente de Contratação, nos termos da legislação vigente, praticando os atos necessários à condução dos processos de contratação pública, desde o planejamento até a formalização dos procedimentos;
- V. Elaborar, revisar e expedir ofícios, memorandos, despachos, relatórios, pareceres administrativos e demais documentos oficiais, zelando pela correção técnica, clareza e conformidade legal;
- VI. Prestar apoio técnico e administrativo aos setores da Câmara Municipal, promovendo a integração das atividades e a padronização dos procedimentos administrativos;
- VII. Manter atualizados os registros, arquivos e sistemas administrativos e de pessoal, garantindo a organização, a segurança das informações e a transparência dos atos administrativos;
- VIII. Atuar sob a coordenação e supervisão da Diretoria de Relacionamento e Administração, cumprindo as diretrizes e orientações estabelecidas;
- IX. Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável, especialmente as normas de direito administrativo, trabalhista, previdenciário e de licitações e contratos;
- X. Desempenhar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo, compatíveis com sua natureza, formação e nível de responsabilidade, que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.

#### 3 - CARGOS COMISSIONADOS

- **ASSESSOR JURÍDICO**

- I. Prestar consultoria e assessoramento jurídico direto, pessoal e estratégico à autoridade nomeante, em todas as fases do processo legislativo e nas atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- II. Elaborar estudos, análises e notas técnicas jurídicas de natureza não vinculante, versando sobre constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa de proposições normativas, com a finalidade exclusiva de subsidiar a tomada de decisão política da autoridade nomeante;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1721

Página 11 de 14



## Câmara Municipal de Pirajuí

Rua 13 de Maio, 477 – Centro – CEP 16.600-027 – Pirajuí – Estado de São Paulo

Fone (14) 3572-1444 – CNPJ 51.499.044/0001-49

[www.camarapirajuui.sp.gov.br](http://www.camarapirajuui.sp.gov.br) – [camara@camarapirajuui.sp.gov.br](mailto:camara@camarapirajuui.sp.gov.br)

- III. Auxiliar na formulação, no exame prévio e no aprimoramento de proposições legislativas, tais como projetos de lei, emendas, resoluções e moções, compatibilizando a técnica legislativa com os objetivos políticos e estratégicos do mandato;
- IV. Prestar assessoramento jurídico durante as reuniões das comissões permanentes ou temporárias, inclusive Comissões Parlamentares de Inquérito, quando solicitado, oferecendo suporte técnico imediato à atuação, manifestação e posicionamento da autoridade nomeante;
- V. Analisar as razões de veto apresentadas pelo Poder Executivo, fornecendo subsídios jurídicos e políticos para a deliberação quanto à sua manutenção ou rejeição, sem emissão de parecer jurídico conclusivo, vinculante ou institucional;
- VI. Assessorar a autoridade nomeante em questões de natureza regimental, bem como em matérias relacionadas à ética e ao decoro parlamentar, orientando sua conduta e atuação em conformidade com as normas internas da Casa Legislativa;
- VII. Participar de reuniões estratégicas, oferecendo aconselhamento jurídico que pressuponha relação de confiança pessoal, lealdade institucional e alinhamento com as diretrizes políticas da autoridade nomeante;
- VIII. Desempenhar outras atividades de assessoramento direto e de estrita confiança que lhe forem delegadas pela autoridade nomeante, desde que estritamente alinhadas à natureza política e estratégica do cargo, sendo vedada a delegação de atribuições de caráter técnico permanente, burocrático, administrativo ou operacional;
- IX. É expressamente vedado ao ocupante do cargo de Assessor Jurídico:
  - a) emitir parecer jurídico conclusivo, vinculante ou institucional em nome da Câmara Municipal;
  - b) responder a consultas jurídicas oficiais de órgãos, setores administrativos ou autoridades diversas da autoridade nomeante;
  - c) representar judicial ou extrajudicialmente a Câmara Municipal, atribuição exclusiva da Procuradoria Jurídica da Casa;
  - d) assinar peças processuais, informações, manifestações, recomendações ou quaisquer documentos jurídicos de caráter institucional;
  - e) substituir, ainda que temporariamente, o Procurador Jurídico ou Advogado Público de carreira da Câmara Municipal;
  - f) exercer atividades de natureza técnica permanente, burocrática, administrativa ou operacional.
- X. Exercer as demais atividades próprias de seu cargo.

### a.1 - Descrição sumária:

O cargo de Assessor Jurídico, por sua natureza de assessoramento político e estratégico, não se confunde com as atribuições próprias da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, órgão técnico, permanente e responsável pela advocacia institucional do Poder Legislativo.

### a.2 – Especificações:

**Complexidade/Iniciativa:** executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos especializados e práticos, exigindo constante aperfeiçoamento e atualização, iniciativa e dedicação para executar suas atribuições.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1721

Página 12 de 14



## Câmara Municipal de Pirajuí

Rua 13 de Maio, 477 – Centro – CEP 16.600-027 – Pirajuí – Estado de São Paulo

Fone (14) 3572-1444 – CNPJ 51.499.044/0001-49

[www.camarapirajuui.sp.gov.br](http://www.camarapirajuui.sp.gov.br) – [camara@camarapirajuui.sp.gov.br](mailto:camara@camarapirajuui.sp.gov.br)

Responsabilidade/Dados Confidenciais, Valores e Documentos: manipula documentos, dados e informações de caráter sigiloso, cuja divulgação pode trazer sérios prejuízos à Câmara Municipal.

Responsabilidade/Patrimônio: lida com recursos humanos, financeiros e materiais, bens móveis e equipamentos de alto custo.

Responsabilidade/Supervisão: constante.

Esforço Físico: normal.

Esforço Mental: constante.

Esforço Visual: constante.

Ambiente de trabalho: normal, de escritório, e está sujeito a trabalho externo.

Regime/Jornada de Trabalho: Cargo em comissão, dedicação integral.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1721

Página 13 de 14



## Câmara Municipal de Pirajuí

Rua 13 de Maio, 477 – Centro – CEP 16.600-027 – Pirajuí – Estado de São Paulo

Fone (14) 3572-1444 – CNPJ 51.499.044/0001-49

[www.camarapirajuui.sp.gov.br](http://www.camarapirajuui.sp.gov.br) – [camara@camarapirajuui.sp.gov.br](mailto:camara@camarapirajuui.sp.gov.br)

### ANEXO III

#### REQUISITOS DE INVESTIDURA e CARGA HORÁRIA

##### 1 - Cargos de Provimento Efectivo

Nomenclatura do Cargo	Requisitos para Investidura	Carga Horária Semanal
Analista Administrativo	Superior Completo	40h
Assessor de Apoio Parlamentar	Superior Completo	40h
Contador	Bacharel em Ciências Contábeis	20h
Controlador Interno	Bacharel em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.	20h
Oficial de Gabinete	Segundo Grau Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "B"	40h
Procurador Legislativo	Bacharel em Direito com inscrição em definitivo na OAB/SP.	20h
Tesoureiro	Bacharel em Ciências Contábeis, Administração e Gestão Pública	20h

##### 2 - Cargos de Provimento em Comissão

Nomenclatura do Cargo	Requisitos para Investidura	Carga Horária Semanal
Assessor Jurídico	Bacharel em Direito com inscrição em definitivo na OAB/SP.	-
Chefe de Gabinete da Presidência	Bacharel em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Políticas, Direito ou Gestão Pública.	-
Diretor de Relacionamento e Administração	Bacharel em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Políticas, Direito ou Gestão Pública.	-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1721

Página 14 de 14

### Licitações e Contratos

### Despachos

#### DESPACHO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026**

**PROCESSO CMP N° 001/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS PARA APOIO AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ/SP, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência.

**CLEBER NELZI DE SOUSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, conheço do recurso interposto pela empresa: **GONÇALVES DA SILVA & SOUZA LTDA e LOGIN SERV TERCEIRIZAÇÃO ESPECIALIZADA EIRELLI** e acolho o provimento confirmando a decisão do Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio quanto à inabilitação da empresa: **GS FIREMAN SOCORRISTAS PARA EVENTOS LTDA.**

**PIRAJUÍ, 18 de fevereiro de 2026.**

**CLEBER NELZI DE SOUSA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**